

PORTARIA N° 1448 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O Reitor em exercício do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 357 de 27/03/2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 28/03/2017, seção 2, página 26,

RESOLVE:

Art 1º Estabelecer os procedimentos para Tomada de Contas dos Almojarifados das unidades do IFPR no exercício de 2017.

Parágrafo Único – A Tomada Anual de Contas do Almojarifado é obrigatória nos termos do Artigo 88 do Decreto - Lei n° 200, de 25 de fevereiro de 1967.

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 2.º Os Diretores Gerais das Unidades Gestoras Executoras - UGE deverão emitir Portaria de Designação de sua Comissão de Tomada de Contas Anual.

Parágrafo Único - Para as Unidades não Executoras, a Portaria será emitida pela Pró-Reitoria de Administração - PROAD, devendo o Diretor de Planejamento e Administração de cada Unidade encaminhar à Coordenação de Almojarifado e Patrimônio - COAP, impreterivelmente até o dia 24 de novembro de 2017, os nomes e matrículas SIAPE dos servidores designados.

Art. 3.º Os responsáveis pelos almojarifados deverão, ao final do expediente do dia 15 de dezembro de 2017, entregar para a Comissão de Tomada de Contas Anual o Relatório de Movimentação do Almojarifado - RMA/Sintético, posição de Dezembro/2017, e o Relatório de Inventário (Listagem de Estoque) devidamente assinados.

Parágrafo Único - Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo aos almojarifados das Unidades Gestoras Executoras - UGE, aos almojarifados das Unidades não Executoras – UGR - (Pró-reitorias e *Campi* não executores vinculados à Reitoria - UG 158009) e ao Almojarifado Central.

Art. 4.º O presidente da Comissão de Tomada de Contas Anual de posse dos documentos referidos no parágrafo único do Art. 2º (Portaria de Designação publicada) e do Art. 3º *Caput* (RMA) instruirá abertura de processo administrativo, para o início dos trabalhos da Tomada de Contas Anual.

Art. 5.º As Comissões de Tomada de Contas Anual deverão realizar, no período de 18 à 20 de dezembro de 2017, a Tomada de Contas do Almojarifado, tendo por base o saldo final do RMA na data de 15 de dezembro de 2017, conforme disposto no Art. 3º, *caput*.

§1º A Comissão de Tomada de Contas das Unidades Gestoras Executoras (UGE) encaminhará o processo para a Coordenadoria Contábil, Financeira e Orçamentária de sua unidade até o dia 21 de dezembro de 2017, para que estas realizem os ajustes no âmbito do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC/Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI.

§2º As Unidades Gestoras não Executoras vinculadas à Reitoria, após ajustes realizados no SIPAC, deverão encaminhar até o dia 26 de dezembro de 2017 o processo à Coordenação de Contabilidade - CCONT/PROAD para ajustes a serem realizados no SIAFI.

Art. 6.º Caberá ao Almojarife da unidade, em conformidade com os apontamentos no Relatório de Tomada de Contas, realizar os registros dos respectivos ajustes no SIPAC.

§1º Os documentos referentes aos ajustes que irão compor o processo, deverão conter a ciência da comissão, que o encaminhará, no dia útil subsequente, ao gestor máximo da unidade para ratificação.

§2º Durante o período de ajustes decorrentes da Tomada de Contas, a funcionalidade “Entradas e Saídas Avulsas” do SIPAC será liberada no âmbito do IFPR nos dias 21 e 22 de dezembro de 2017, única e exclusivamente para este fim e, quando for utilizada deverá constar no campo “Justificativa” o seguinte texto: “Ajuste realizado em decorrência da Tomada de Contas Anual 2017”.

Art. 7.º A Coordenação de Almojarifado e Patrimônio - COAP auxiliará os responsáveis na utilização da funcionalidade “Entradas e Saídas Avulsas”, para efetuar os ajustes no SIPAC.

Art. 8.º Fica vedado o registro de entradas/saídas no almoxarifado durante a Tomada de Contas e seus ajustes.

Art. 9.º Em situações excepcionais, ao término do exercício, em que os materiais recebidos não estejam devidamente atestados, estes terão registros no SIAFI em documento hábil (DH) com a situação da fase “EM LIQUIDAÇÃO”.

Art. 10 Finalizadas as atividades, a Comissão de Tomada de Contas instruirá o processo administrativo aberto nos termos do Art. 4º com os documentos abaixo listados, apresentados rigorosamente na seguinte ordem:

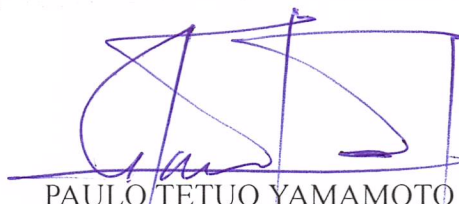
- I) Memorando de encaminhamento ao Magnífico Reitor.
- II) Cópia da Portaria que designou a Comissão de Tomada de Contas.
- III) Cópia da Portaria que designou o almoxarife responsável.
- IV) Relatório de Movimentação do Almoxarifado – RMA – Sintético.
- V) Relatório de Inventário do SIPAC.
- VI) Relação dos itens inventariados (contagem física) com as devidas rubricas dos membros da comissão - Modelo Anexo I.
- VII) Conciliação SIPAC X Contagem Física - Modelo Anexo II.
- VIII) Relatório da Comissão com parecer conclusivo sobre o resultado do inventário – Modelo Anexo III.
- IX) Relatório de Entradas Avulsas de ajustes.
- X) Relatório de Saídas Avulsas de ajustes.
- XI) Novo Relatório de Inventário do SIPAC pós-ajustes.
- XII) Novo Relatório de Movimentação de Almoxarifado (RMA) - Sintético pós-ajustes.
- XIII) No caso das unidades executoras, a tela do razão SIAFI das contas representativas do almoxarifado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-reitoria de Administração

pelas Diretorias de Contabilidade, Orçamento e Finanças e Diretoria de Contratos, Atas e Serviços.

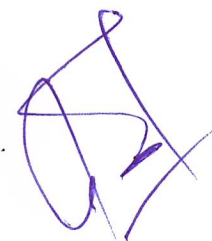
Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



PAULO TETUO YAMAMOTO
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
no exercício da Reitoria

CRONOGRAMA - Tomada de contas anual do Almojarifado

Evento	Data	Local	Envolvidos
Reunião Preparatória	A definir após a publicação da PORTARIA	Videoconferência	Diretores de Planejamento e Administração, Coordenadores Contábil, Financeiro e Orçamentário
Indicação por memorando eletrônico dos integrantes das Comissões da Tomada de Contas Anual - Almojarifado	20/11/2017 a 24/11/2017	Unidades Gestoras não Executoras vinculadas à Reitoria	Diretores de Planejamento e Administração.
Formalização da Portaria	27/11/2017 a 30/11/2017	Unidades Gestoras vinculadas à Reitoria	PROAD.
Formalização da Portaria	27/11/2017 a 30/11/2017	Unidades Gestoras Executoras	Diretores Gerais
Emissão do Relatório Inventário da unidade ao final do expediente	15/12/2017	Todas as Unidades	Responsáveis pelos almojarifados no âmbito do IFPR.
Tomada de Contas do Almojarifado	18/12/2017 a 20/12/2017	Todas as Unidades	Comissões da Tomada de Contas Anual do Almojarifado.
Comissões da Tomada de Contas Anual do Almojarifado .	21/12/2017	Unidades Gestoras Executoras	Encaminhar o Processo da Tomada de Contas para a Coordenadoria Contábil, Financeira e Orçamentária para os ajustes no SIPAC/SIAFI
Comissões da Tomada de Contas Anual do Almojarifado .	Até 26/12/2017	Unidades Gestoras não Executoras vinculadas à Reitoria	Encaminhar o Processo da Tomada de CCONT/PROAD para lançamento de ajustes no SIAFI



ANEXO III

RELATÓRIO DA COMISSÃO SOBRE AS CONTAS LEVANTADAS

A Comissão de Tomadas de Contas do Almojarifado da Unidade _____ designada pelo Senhor Diretor Geral/ Pró-Reitor de [...], através da Portaria nº XXXX/201X – PROAD, de XX de XXXXXX de 201X, examinando as contas do referido Almojarifado constatou que:

1) Escrituração no Sistema Institucional SIPAC:

1.1 – O Sistema Institucional SIPAC está sendo utilizado para o “Controle Diário e Mensal de Estoque”, “porém, não se encontram devidamente lançados, a totalidade dos itens inventariados, pelas razões expostas no item [3]

2) Responsabilidade, faltas e compensações apuradas, as quais deverão ser discriminadas à parte:

2.1 – No levantamento efetuado constatou-se que o Sistema Institucional SIPAC de acordo com o Relatório de Movimentação de Almojarifado - RMA com data de emissão do dia xx/12/2015 “refletia o estoque físico existente na mesma data” ou “não refletia o estoque físico existente na mesma data, pelas razões exposta no item [3]”¹.

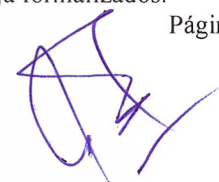
3) Ocorrências havidas por ocasião da Tomadas de Contas:

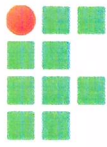
3.1 – Discriminar as ocorrências no caso em que tenha havido, como por exemplo as razões da falta de conciliação entre os saldos apresentados no Relatório Mensal do Almojarifado (RMA) e outros apontamentos citados nos itens 1, 2

4) Parecer conclusivo sobre a Tomada de Contas:

5.1 – A Comissão após os levantamentos, conferências e o exame minucioso de toda a situação e considerando que o Almojarifado do Campus [.....] ou Pró-

¹ Se for o caso, informar outros detalhes para melhor elucidação das diferenças apresentadas e, em caso de apuração de responsabilidade por perdas, extravios, apontar as providências e encaminhamentos já formalizados.





Reitoria [.....], vem cumprindo as determinações legais e administrativas, com registro no Sistema Institucional SIPAC, com seus estoques devidamente regularizados, com seus controles perfeitamente em dia, é de Parecer favorável [com ressalvas, apontadas no item 3] a aprovação e homologação da presente Tomada de Contas.

Curitiba, 31 de dezembro de 201X.

(nome)

Presidente

(nome)

Membro

(nome)

Membro